



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a comissão organizadora, permissão de uso e fixação de preço para utilização de espaço na Praça Central desta cidade durante a realização da 51ª Festa de Santos Reis e dá outras providências”.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO o parágrafo 3.º do artigo 108 da Lei Orgânica do Município de Altinópolis que autoriza a permissão de uso dos bens públicos, a título precário, através de decreto;

DECRETA:

Art. 1º. Com fundamento no artigo 108, §3º da Lei Orgânica do Município de Altinópolis, de 05 de março de 1990, fica permitido o uso a título precário e por tempo determinado, nos dias **17,18 e 19 de janeiro de 2025**, durante a realização da “**51ª Festa de Santos Reis**”, de espaços compreendidos pelas Praças Dr. Olavo Guimarães e Voluntário Mário Walter, delimitado pelas ruas Cel. Honório Palma, Dona Maria Tereza, Major Garcia e Cel. Joaquim Alberto desta cidade, para instalação de barracas, estandes e equipamentos de diversão infantil, mediante recolhimento aos cofres públicos dos seguintes valores:

- I - R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) por metro linear no sentido do meio fio da rua para barracas de comércio em geral;
- II - R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) por barraca de alimentação de até 4 metros lineares no sentido do meio fio da rua e R\$ 100,00 por metro adicional que ultrapassar a medida dos 4 metros lineares;
- III - R\$ 300,00 (trezentos reais) para carrinho de mão;
- IV - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) o espaço para equipamentos de diversão infantil.

§1º. Os comerciantes que desejarem instalar seus pontos de venda no evento deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento de Obras, Habitação e Serviços, situada na Rua Major Garcia n.º 376, para reservarem a área que pretendem ocupar e efetuar a assinatura de contrato e respectivo recolhimento do preço público, mediante pagamento em dinheiro ou via pix na conta da Prefeitura Municipal de Altinópolis, do qual será emitido recibo a ser apresentado sempre que solicitado pela fiscalização municipal durante a realização da festa.



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

§ 2º. Não serão cobrados os espaços cedidos a entidades filantrópicas e/ou serviços comunitários beneméritos e sem fins lucrativos.

§ 3º. A prioridade de reserva de espaços será para comerciantes que participaram da festa no último ano, os demais seguirão uma lista de espera de acordo com a ordem de manifestação de interesse que deverá ser feita através do telefone (16) 3665-9509.

Artigo 2º. Os comerciantes ambulantes, já cadastrados no município, terão prioridade na permissão já delimitada no artigo 1º, mediante recolhimento do preço estipulado, para funcionamento exclusivo na 51ª Festa de Santos Reis, independentemente, de outras taxas e/ou tributos já cobrados pela municipalidade para o desenvolvimento de suas atividades.

Artigo 3º. Ficam nomeados para a Comissão Organizadora da 51ª Festa de Santos Reis, os seguintes membros:

Daniel Andrade Vieira – RG n.º 17.726.583-8
Ana Maria Frighetto Menossi – RG n.º 10.737.712-3
Filipe Marques da Silva – RG n.º 48.400.402-5
Dirceu Soares – RG n.º 7.207.131-X
Carlos Alberto Machado – RG n.º 17.201.078-0
Rafael Augusto Prodóssimo – RG n.º 49.041.921-5
Carlos Eduardo Custódio – RG n.º 26.833.566-2
Guilherme Augusto Pimenta – RG n.º 53.803.733-7
Tiago Dias Polo – RG n.º 43.060.911-5

Artigo 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, encaminhando-se cópia às autoridades competentes.

Altinópolis, 02 de janeiro de 2025.


HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município